

LEI MUNICIPAL Nº 726/06, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Determina a incorporação de abono pecuniário ao vencimento.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O abono pecuniário no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), concedido aos servidores municipais da Administração Direta e extensivo aos Cargos em Comissão e aos detentores de Funções Gratificadas, bem como aos servidores do quadro celetista em extinção a aos contratados por prazo determinado, de que trata a Lei Municipal nº 666/06, incorporar-se-á ao padrão do vencimento de cada cargo, emprego ou função pública respectivos, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2007.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo aos Secretários Municipais e os servidores públicos de outras esferas governamentais em regime de cedência funcional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias concernentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 29-12-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.